

BOA NOTÍCIA TEM QUEM SEMPRE LUTA!



Informamos a todos os trabalhadores que possuem ação trabalhista em curso em desfavor da empresa CTIS, que o **Incidente de Uniformização de Jurisprudência - IUJ 0000396-17.2016.5.10.0000** foi julgado pelo Tribunal Pleno do TRT 10ª Região no dia 29/10/2019.

O Incidente de Uniformização foi suscitado de ofício pela 2ª Turma do TRT da 10ª Região, em razão da existência de decisões conflitantes no âmbito do mesmo Tribunal.

O objetivo deste Incidente de Uniformização de Jurisprudência é igualar a sua jurisprudência com relação à aplicabilidade ou não da CCT firmada entre o SINTTEL-DF e SEAC-DF aos trabalhadores da CTIS.

A Tese que restou aprovada é a de que se a empresa desenvolver atividade econômica em ramos diversificados, como é o caso da CTIS, a representatividade se dará conforme a atividade econômica desenvolvida por aquele grupo de trabalhadores, em nosso caso, operadores de telemarketing devem ser representados pelo SINTTEL-DF.

Admitiu-se ainda que será aplicada a CCT firmada entre o SINTTEL-DF e SEAC-DF por ser mais benéfica aos trabalhadores.

Após este julgamento, todos os processos que estavam suspensos voltarão a ser movimentados normalmente e individualmente.

SINTTEL-DF sempre presente na defesa dos direitos dos trabalhadores!



Novidades para Associados!

Veja em sinttel.org.br os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.